



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.554 DE 30 DE AGOSTO DE 2.005

"Ficam criados cargos especificados e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de "**BRAÇAL**", a serem preenchidos através de concurso público, referência salarial "C 1", com jornada de 44(quarenta e quatro) horas semanais, lotados na Diretoria de Obras.

Artigo 2º - Ficam criados 09 (nove) cargos de "**MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA**", a serem preenchidos através de concurso público, referência salarial "I 1", com jornada de 44(quarenta e quatro) horas semanais, lotados na Diretoria de Obras.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de agosto de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.554 DE 30 DE AGOSTO DE 2.005

"Ficam criados cargos especificados e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

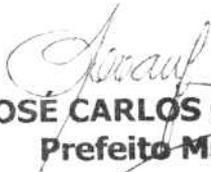
Artigo 1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de "**BRAÇAL**", a serem preenchidos através de concurso público, referência salarial "C 1", com jornada de 44(quarenta e quatro) horas semanais, lotados na Diretoria de Obras.

Artigo 2º - Ficam criados 09 (nove) cargos de "**MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA**", a serem preenchidos através de concurso público, referência salarial "I 1", com jornada de 44(quarenta e quatro) horas semanais, lotados na Diretoria de Obras.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de agosto de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal